Cotidiano

PG notifica empresa após adiamento da Münchenfest

Prefeitura pediu explicações sobre adiamento da festa e não descarta penalidade à empresa

Foto: Divulgação



A organização anunciou em 27 de outubro o adiamento da 35ª edição da Festa Nacional do Chope Escuro

João Iansen
editor@grupoarede.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa notificou formalmente a empresa responsável pela 35ª Münchenfest para cobrar explicações sobre o adiamento da festa, anunciado em 27 de outubro. A organização comunicou a decisão sem apresentar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Turismo e sem receber autorização da Administração Municipal para alterar as datas do evento.

Em resposta encaminhada ao Portal aRede, a Prefeitura informou que o representante da empresa confirmou o recebimento da notificação em 4 de novembro de 2026. O Município aguarda agora a apresentação das justificativas e dos documentos que comprovem os motivos da decisão.

A administração municipal também não descarta a abertura de um procedimento administrativo sancionador, que poderá resultar na aplicação de penalidades à organizadora, dependendo da análise dos documentos apresentados.

"A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa esclarece que o adiamento da 35ª Münchenfest foi anunciado pela empresa organizadora, sem solicitação formal prévia à Secretaria Municipal de Turismo e sem autorização da Administração Municipal para alteração das datas do evento. Portanto, a decisão não partiu do poder público municipal", informou a Prefeitura.

Segundo o Município, a notificação exige que a empresa apresente as razões do adiamento, acompanhadas das respectivas justificativas e documentos comprobatórios, além de informar quais providências estão previstas para a realização da festa.

A Prefeitura destacou que já adotou as medidas iniciais para esclarecer os fatos. Após receber e analisar a documentação, avaliará a necessidade de instaurar um procedimento administrativo para apurar possíveis responsabilidades e aplicar eventuais sanções.

O anúncio do adiamento da Münchenfest provocou manifestações de entidades empresariais de Ponta Grossa, principalmente pelos possíveis prejuízos aos setores de comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e serviços.

ORGANIZAÇÃO

Empresa alega problemas financeiras

A organização anunciou em 27 de outubro o adiamento da 35ª edição da Festa Nacional do Chope Escuro. A programação estava prevista para ocorrer entre os dias 6 e 15 de novembro de 2026, no Centro de Eventos de Ponta Grossa. Em comunicado oficial, a empresa apontou dificuldades econômicas enfrentadas por famílias, empresas e patrocinadores, redução do interesse do público, cenário político e previsões climáticas desfavoráveis associadas ao El Niño como fatores para a decisão. A equipe de reportagem entrou em contato com a empresa, mas até o fechamento desta edição não obteve retorno.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.
CONTRATADA: M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 46.899.169/0001-26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, futura e eventual, de pneus novos.
SUBSTITUIÇÃO DE MARCA:

38	PNEU 295/80R22,5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152-148 (3550-3150KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO L (120KM/H), RADIAL, LISO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MÍNIMO 16MM	XBRI	ECOPLUS B5	1.374,00
39	PNEU 295/80R22,5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152-148 (3550-3150KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO L (120KM/H), RADIAL, LISO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MÍNIMO 16MM	XBRI	ECOPLUS B5	1.374,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.968
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Revoga a Portaria nº 5.924, de 20 de outubro de 2026, que autorizou a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora pública municipal Ângela Terezinha Paes Batista, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria nº 5.924, de 20 de outubro de 2026, que autorizou a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora pública municipal Ângela Terezinha Paes Batista, matrícula nº 91646;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1.376/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do qual solicita a revogação da ampliação da jornada de trabalho da referida servidora, em razão de solicitação apresentada pela interessada por motivos pessoais;
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada, a partir de 26 de outubro de 2026, a Portaria nº 5.924, de 20 de outubro de 2026, que autorizou a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora pública municipal ÂNGELA TEREZINHA PAES BATISTA, matrícula nº 91646, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, a servidora retornará à jornada de trabalho originalmente estabelecida para seu cargo, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estabelecida no art. 1º.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.967
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Exonera, a pedido, servidora pública municipal do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o Ofício nº 467/2026 – D.R.H., de 05 de novembro de 2026, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos ao Gabinete do Prefeito;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública municipal JULIANE VUICIK CHINISKI, matrícula nº 922668, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal JULIANE VUICIK CHINISKI, matrícula nº 922668, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município de Reserva, Estado do Paraná.
Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e às verbas rescisórias eventualmente devidas, na forma da legislação aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.963,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Homologa o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2026 e adjudica seu objeto à empresa vencedora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º Adjudicar o objeto e homologar o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2026 em favor da seguinte empresa:
I – CONEXÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.381/0001-71.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.965,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Homologa o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado e adjudicar o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2026 às empresas e ao fornecedor vencedores, conforme segue:
I – ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao Lote 01;
II – ELERA VET COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., referente ao Lote 03;
III – NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA., referente ao Lote 04;
IV – RUBENS BASILIO DE FARIA, referente ao Lote 05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4604,
15 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atender aos seguintes programas:
01 SECRETARIA DE GOVERNO
01.002 PROCURADORIA JURÍDICA
02.062.0001.2002 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria do Município
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0017.0067 Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 – 0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 81.000,00
TOTAL R$ 96.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:
08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
08.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0002.2008 Gestão Administrativa do Planejamento Estratégico
4.4.90.52.00.00 – 0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 96.000,00
TOTAL R$ 96.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 050/2026
Proc. Administrativo n.º 188/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para oficinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. DATA/HORÁRIO: 17/11/2026 às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 09 de novembro de 2026. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4631,
09 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos do inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para atender aos seguintes programas:
05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0013.2043 Promover Pavimentação em Vias Públicas na Área Urbana e Rural
4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R$ 215.000,00
TOTAL R$ 215.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação fonte de recurso, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16.482.0014.2048 Garantir o Direito a Moradia
4.4.90.61.00.00 – 0629 – Aquisição de Imóveis R$ 215.000,00
TOTAL R$ 215.000,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná